



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Salgado Filho, 227

Fone: 54 3520-7009

99700-080 Erechim - RS

Termo de Referência

Processo Licitatório para Contratação de Oficina de Esportes, através de Ata de Registro de Preços, o objeto foi Cancelado no PP 216/2023.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O Objeto da referida Contratação é Contratação de empresa especializada no sistema de Registro de Preços para contratação de 1.000 horas de Oficina de Esporte.

OFICINA DE ESPORTE

Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da cidadania, da saúde e do lazer através de atividades físicas nas suas diversas manifestações (desportos, jogos, capoeira, artes marciais, atividades rítmicas, lazer e recreação), visando o bem-estar e a qualidade de vida, o desenvolvimento da consciência corporal, da expressão e estética do movimento, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

-Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços e programas.

-Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos Serviços e Programas dos CRAS e Coordenadoria do Idoso com a equipe de trabalho sempre que for solicitado.

-As técnicas deverão ser adaptadas para o a faixa etária do público-alvo, tendo como base as limitações impostas pela terceira idade;

-Técnicas de alongamento para a terceira idade;

- Atividades aeróbicas e de resistência; -Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos Serviços e Programas dos CRAS e Coordenadoria do Idoso, com a equipe de trabalho sempre que for solicitado.

Duração do projeto:

-Estima-se: 05 turmas

-Estima-se :1:30h a 2:00 horas semanais por turma

Número de Turmas e Participantes:

-Turmas de no mínimo 15 e no máximo 40 usuários

Material: A Contratada deverá fornecer material para o pleno desenvolvimento das atividades.

Local:

CRAS (Bairro Progresso, Linho, Presidente Vargas e CRAS Itinerante) e Coordenadoria do Idoso.

A quantidade de horas e os locais serão definidos conforme a demanda de usuários e a dotação

orçamentária disponível.

Caso a oficina seja realizada fora do CRAS, o deslocamento dos usuários até o local onde será realizada a oficina será de responsabilidade da Contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Referida oficina é fornecida a vários anos aos usuários da Política da Assistência Social, onde o principal fator é o vínculo com os usuários e os resultados positivos que podem ser percebidos.

A partir da Constituição Federal de 1988, regulamentada pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, intitulada Lei Orgânica da Assistência Social, novos conceitos e modelos de assistência social passaram a vigorar no Brasil, sendo esta colocada como direito de cidadania, com vistas a garantir o atendimento às necessidades básicas dos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e pela exclusão social.

A Lei Orgânica da Assistência Social dispõe sobre a organização da assistência social. É o instrumento legal que regulamenta os pressupostos constitucionais, ou seja, aquilo que está escrito na Constituição Federal, nos Arts. 203 e 204, que definem e garantem os direitos à assistência social. Focaliza-se o grupo familiar e a comunidade por serem espaços sociais naturais de proteção e inclusão social. Objetivos da Assistência Social são: Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza atendimentos em grupo, são atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários é uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação da Empresa: Empresa prestadora de serviços com oferta de profissionais qualificados e material para o desenvolvimento da Oficina de esporte.

Qualificação do Profissional: Profissional formado em Educação Física com registro no Conselho. Experiência comprovada no desenvolvimento de oficinas e organização de grupos (Comprovação através de certificados, contratos com outras entidades, registro em carteira de trabalho). Deverá apresentar Atestado de "Capacidade Técnica" em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como:

despesas com transporte dos oficineiros até os CRAS, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

OBS.: Caso a atividade seja realizada no interior do município com o CRAS Itinerante, o oficineiro poderá se deslocar junto com a equipe, com o veículo do município.

O pagamento será realizado por hora/aula ministrada.

O tempo gasto com o planejamento da aula e reunião com a equipe técnica, não é considerada hora/aula.

A empresa deverá apresentar Nota Fiscal até o quinto dia útil.

O prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

A vigência do mesmo se dará a contar da ordem de Início emitida pelo Gestor.

O valor da hora/aula será de: R\$ _____

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A cada contrato será designado o Gestor Técnico e um gestor Administrativo..

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado por hora/aula ministrada.

O pagamento será efetuado até o décimo dia útil, após apresentação do controle de horas e tabela de atividades realizadas no período.

O controle de horas e tabela de atividades é fornecida pelo CRAS, CRAS Itinerante ou Coordenadoria do Idoso e após o preenchimento pelo oficineiro deve ser vista e assinada pelo técnico que acompanha a oficina.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO no sistema de registro de Preços.

Com o registro de Preços as Equipes Técnicas dos CRASs e Coordenadoria do Idoso poderão discutir quais oficinas terão maior interesse dos usuários pois, já terá a Ata com os valores e as opções de oficinas, e dessa forma, tornará as oficinas mais participativas e não ficará obrigada a contratar o que não será de interesse dos usuários, o que seria diferente, em outro sistema ou modalidade.

Pela experiência de anos anteriores, algumas oficinas tinham boa participação e outras não, mas devido à modalidade utilizada, não podiam ser canceladas, somente suprimido os 25% conforme previsão contratual.

A eficiência do serviço público está vinculada a duas premissas: qualidade da atuação dos agentes públicos e excelência nos resultados, tudo isso aliado ao menor custo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Levando em consideração os Contratos vigentes temos um valor de R\$ 49,80, contudo no Pregão Presencial 216/2023 o setor competente buscou preços no mercado e tinha um valor de referência de R\$

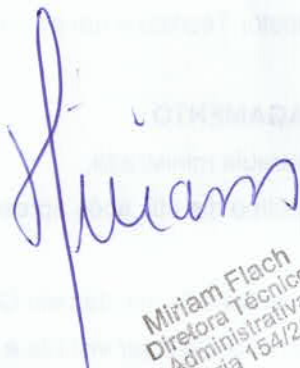
130,00 sendo que a empresa ofertou um lance de R\$ 120,00 valor esse, que foi considerado excessivo pela secretaria Requisitante que opinou pelo cancelamento do Item e abertura de novo Processo Licitatório, objetivando maior competitividade e participação de mais fornecedores e com isso obtenção de preço similar aos que estão nos contratos vigentes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Devido a adequações orçamentárias para o ano de 2024, e para uma melhor aplicação dos escassos recursos públicos, optamos pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é uma forma moderna de comprar na Administração Pública, garantindo uma considerável economia processual, tendo como uma das vantagens, a de que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

CONTATOS: Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas através dos telefones: (54) 3520-7009, ou e-mail: miriam.flach@erechim.rs.gov.br

Erechim, 05 de fevereiro de 2024



Miriam Flach
Diretora Técnico
Administrativa
Portaria 154/2021